

Data de Envio:

27/04/2022 09:01:24

De:

SEMAP/Institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

teliohenrique@gmail.com

Assunto:

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL
(1370.01.0026690/2021-59)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo CERTIDÃO contendo Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. (EX. MACEDO E SOUZA LTDA.), CNPJ nº 19.046.218/0025-82. Aprovado.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal (34)3088 6409

Anexos:

[Certidao_43370854.html](#)

[Publicacao_43734227_04_caderno1_2022_03_18_5__Macedo__amp__Souza_Ltda_PARA_Decio_Comercio_e_Servicos.pdf](#)

Data de Envio:

15/03/2022 09:24:48

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

Alteração de titularidade - Processo 1370.01.0026690/2021-59

Mensagem:

Prezada Núbia,

Segue processo com certidão emitida e assinada com atualização de razão social sem mudança no número de CNPJ para publicação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Certidao_43370854.html



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular(es) da Licença Ambiental nº (1755/2021) , referente ao empreendimento (MACEDO E SOUZA LTDA - DECIO OLHOS D'ÁGUA), conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	MACEDO E SOUZA LTDA	19.046.218/0025-82	DÉCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (Télio Henrique Macêdo e Souza), CPF/CNPJ (831.451.176-53) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI (1370.01.0026690/2021-59).

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Kamila Borges Alves

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 14/03/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43370854** e o código CRC **2CBD0F2A**.



Ofício n. 032/2022/DMA

Uberlândia, 07 de março de 2022.

A Vossa Senhoria
Senhora Kamila Borges Alves
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba – SUPRAM/TMAP

Referente: LAT N° 1755, Processo Administrativo Licenciamento: 1755/2021, Processo SEI n° 1370.01.0026690/2021-59.

Assunto: Atendimento ao Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 19/2022

Senhora Superintendente,

O empreendimento Macedo e Souza Ltda – Decio Olhos D’Água, CNPJ: 19.046.218/0025-82, vem através deste apresentar as informações complementares solicitadas através do Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 19/2022.

Seguem em anexo:

1. Requerimento de mudança de dados do titular da licença;
2. Cópia do certificado de licença;
3. Cartão CNPJ;
4. AVCB Válido.

Atenciosamente,

Macedo e Souza Ltda
CNPJ: 19.046.218/0025-82

Departamento de Meio Ambiente

Rua Rio de Janeiro, 353 - Sala 708 - Bairro Brasil - ED. Neo Office - CEP: 38400-658 - Uberlândia - MG.
Fone: 34 3211 3769 - Celular: 34 9 96636595
e-mail: telio@grupodecio.com.br





Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): 1755/2021

Número do certificado de licença: 1755/2021

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	MACEDO E SOUZA LTDA.	19.046.218/0025-82	DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;



- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI*.

Uberlândia-MG, 09 de fevereiro de 2022

DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ:19.046.218/0025-82



CERTIFICADO Nº 1755 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 , e art. 8º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Trifásica, LAT, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID -, em reunião do dia 27/04/2021, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MACEDO & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF : 19.046.218/0025-82

Empreendimento : MACEDO E SOUZA LTDA - DECIO OLHOS D'ÁGUA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR-365 número/km Km 604 Bairro Conjunto Alvorada Cep 38407-180 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.8916, (LONG) -48.1404

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1755/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	360	m ³

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 27/04/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 30/04/2021

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 30/04/2021 09:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1755 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria 1901860/2018





CERTIFICADO Nº 1755 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

Condicionantes

- 01 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 02 Cumprir todas as determinações estabelecidas na DN COPAM 108/2007, com atenção especial aos testes de estanqueidade e Treinamento dos Funcionários. Obs: Os documentos comprobatórios referentes a esta condicionante devem estar sempre no empreendimento e a disposição dos órgãos competentes sempre que forem solicitados. Prazo: Durante a vigência da Licença
- 03 Relatar à SUPRAM TM sobre qualquer impacto negativo causado pelo empreendimento, assim como propor medidas mitigadoras. Prazo: Durante a vigência da Licença
- 04 Elaborar semestralmente e apresentar a SUPRAM TM anualmente relatório técnico e fotográfico atestando monitoramento e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, caixas separadoras de água e óleo, todas as câmaras de contenção estanque e impermeável) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC, da impermeabilização das pistas de abastecimento, canaletas e caixas de passagem bem como dos sistemas de tratamento de efluentes. Prazo: Durante a vigência da licença
- 05 Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis. Prazo: Durante a vigência da licença
- 06 Manter sempre válido e atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Obs: Os documentos comprobatórios referentes a esta condicionante devem estar sempre no empreendimento e a disposição dos órgãos competentes sempre que forem solicitados. Prazo: Durante a vigência da licença



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.046.218/0025-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2015
NOME EMPRESARIAL DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECIO OLHOS D'AGUA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-365 (SAIDA PATROCINIO)		NÚMERO 0	COMPLEMENTO KM: 604;
CEP 38.407-180	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO ALVORADA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPODECIO.COM.BR		TELEFONE (34) 3262-2301/ (34) 9684-6998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **16:59:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210058571

VALIDADE: 15/03/2026

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: RODOVIA BR-365, nº S/N - KM 604

Bairro: CONJUNTO ALVORADA

Município: UBERLÂNDIA

Ocupação: F-8 - B-1 - G-3

Público: 250

Proprietário: 19.046.218/0001-05 - DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA

Responsável pelo Uso: 19.046.218/0025-82 - DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA

Área Total: 14006.91 m²

Área Liberada: 13578.15 m²

Emitido em: 15/03/2021

Última Atualização: 14/02/2022 13:56:19



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: FF0E-1066-1128-5FF1



Ofício n. 023/2022/DMA

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2022.

A Vossa Senhoria
Senhora Kamila Borges Alves
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba – SUPRAM/TMAP

Referente: LAT Nº 1755, Processo Administrativo Licenciamento: 1755/2021, Processo SEI
nº 1370.01.0026690/2021-59.

Assunto: Cumprimento de condicionante

Senhora Superintendente,

O empreendimento Macedo e Souza Ltda – Decio Olhos D’Água, CNPJ: 19.046.218/0025-82, vem através deste apresentar o requerimento de Atualização de Razão Social.
Seguem em anexo:

1. Requerimento de mudança de dados do titular da licença;
2. Comprovante de Pagamento da Taxa de Expediente;
3. Procuração e documentos de identificação do procurador (requerente) e
4. Contrato Social referente à alteração de Razão Social

Atenciosamente,

Macedo e Souza Ltda
CNPJ: 19.046.218/0025-82



Departamento de Meio Ambiente
Rua Rio de Janeiro, 353 - Sala 708 - Bairro Brasil - ED. Neo Office - CEP: 38400-658 - Uberlândia - MG.
Fone: 34 3211 3769 - Celular: 34 9 96636595
e-mail: telio@grupodecio.com.br



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRÚIDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): Processo SLA nº 1755/2021.

Número do certificado de licença: 1755/2021

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: MACEDO E SOUZA LTDA. – DECIO OLHOS D'ÁGUA

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	MACEDO E SOUZA LTDA.	19.046.218/0025-82	DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;



- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: *Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

Uberlândia/MG, 09 de fevereiro de 2022

DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 19.046.218/0025-82



Comprovante de Transação Bancária

TRIBUTO/TAXAS

Data da operação: 07/02/2022 - 13h50

Nº de controle: 039.626.415.653.861.887 | Autenticação bancária: 041.992.819

Conta de débito: Agência: 3387 | Conta: 24556-9 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: MACEDO E SOUZA LTDA | CNPJ: 19.046.218/0001-05

Código de barras: 85620000001-1 04950213221-7 22912500116-9 94865300137-0

Empresa/Órgão: MG-SEFAZ/DAE

Descrição: TRIBUTO/TAXAS

Referencia: 9486530

Data de débito: 07/02/2022

Data do vencimento: 29/12/2022

Valor principal: R\$ 104,95

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 104,95

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 3387, com data de pagamento em 07/02/2022.

Autenticação

jri@7Cspk z4s.PLgx5 Pjm2mYrD 4v?ApEiP pBqaEAiC 87LgWGe2 3cjo9oK4 4cpBhSiN
69NB2g-G h2PkwE3 YGuQt54 TzCFe62x BR+rdE7G x25nOnYR mJ50Cnwq EcBUIB3F
GawrzSW2Q K-HpGNq4 xq27CAu8 J2zWeZ1S RqT8QGXs oA6T'fz4 00500722 00140004

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Até Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
-----------------------------------	----------------------------	--	--

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
MACEDO E SOUZA LTDA

Endereço:

Município: UBERLANDIA UF: MG Telefone:

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	4 - CPF
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	5 - OUTROS
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	6 - RENAVAM
	3 - CNPJ	
Tipo	Número	
3	19.046.218/0025-82	
Código Município		
702		
Mês Ano de Referência		
01 a 28/02/2022		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)		
5001169725968		

Histórico :

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	104,95
	0,00
	0,00
TOTAL	104,95

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO : 1755/2021 ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(s): SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85650000018 049502132217 22912500116 9972596801373

Autenticação

TOTAL

R\$

104,95

DAE MOD.06.01.11



85650 0000018 049502132217 22912500116 9972596801373



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
MACEDO E SOUZA LTDA

Endereço:

Município: UBERLANDIA UF: MG Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	4 - CPF
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	5 - OUTROS
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	6 - RENAVAM
	3 - CNPJ	
Tipo	Número	
3	19.046.218/0025-82	
Código Município		
702		
Número do Documento		
5001169725968		
Receita	R\$	104,95
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
TOTAL	R\$	104,95

Fluxo 2ª Via -

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE UBERLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Carlos Antônio de Araújo - Fábio Araújo Filho - Márcio Antônio de Araújo
 Oficial Substituto Substituto
 Av. Cesário Alvim nº. 913 - Tel.: (34)3221-9850 - Fax: (34)3221-9889- CEP: 38400-694
 E-mail: tabelionatoaraujo@gmail.com (Geral)
 carlosdearaujodenatas@gmail.com (Administrativo)
 Consulta de título público: censec.org.br



PROCURAÇÃO bastante que faz: **AUTO POSTO BRISA LTDA E OUTRO(S).**

Saibam quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que ao(s) vinte e três (23) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Uberlândia/MG, em meu Cartório na Avenida Cesário Alvim, nº 913, compareceu como outorgante **AUTO POSTO BRISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.315.777/0001-70 e no NIRE 3120534707-5, com sede na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.430, Bairro Centro, CEP: 38.320-000, Santa Vitória/MG; **CD DECIO DROGARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.192.447/0001-85 e no NIRE 52205376358, com sede na Rua Gumercindo Ferreira, nº 60, sala 05, Setor Central, CEP: 75.901-310, Rio Verde/GO; **DECIO ABASTECIMENTO DE AERONAVE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.737.998/0001-26 e no NIRE 31212085072, com sede na Praça José Alves dos Santos, nº 100, Bairro Aeroporto, CEP: 38.406-387, Uberlândia/MG; **DECIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.088.673/0001-03 e no NIRE 31210569901, com sede na Avenida Rondon Pacheco, nº 4.600, Edifício UBT, 21º andar, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.790/0001-67 e no NIRE 31212340749, estabelecida na Rodovia BR 050, sem número, km. 85, anexo 01, Zona Rural, CEP: 38.438-899, Uberlândia/MG, e sua FILIAL: **DECIO COMERCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.790/0002-48 e no NIRE 5290162386-8, estabelecida na Rodovia BR 060, sem número, km. 377 + 200 metros, bloco 01, sala 06, Bairro Perímetro Urbano, CEP: 75.900-001, Rio Verde/GO; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA – DECIO AUTO POSTO E CHURRASCARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0001-05 e no NIRE 3120050008-8, com sede na Rodovia BR-365, km. 764,1, Bairro Paranaíba, CEP: 38.301-115, Ituiutaba/MG, e suas FILIAIS: **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0002-96 e no NIRE 3190146654-4, estabelecida na Rodovia BR-365, km. 764,2, Bairro Setor Industrial, CEP: 38.300-000, Ituiutaba/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0003-77 e no NIRE 3190183181-1, estabelecida na Rodovia BR-365, km. 764,1, sala 02, Bairro Paranaíba, CEP: 38.301-115, Ituiutaba/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARADA BONITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0004-58 e no NIRE 3190209285-1, estabelecida na Rodovia BR-365, sem número, km. 640,1, sala 02, Zona Rural, CEP: 38.439-500, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS BURITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0005-39 e no NIRE 3190209289-3, estabelecida na Rodovia BR-050, sem número, km. 61, bloco C, Zona Rural, CEP: 38.416-000, Uberlândia-MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA BURITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0006-10 e no NIRE 3190209291-5, estabelecida na Rodovia BR 050, sem número, km. 61, Bloco B, Zona Rural, CEP: 38.439-500, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA PARADA BONITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0007-09 e no NIRE 3190209294-0, estabelecida na Rodovia BR 365, sem número, km. 640,2, Zona Rural, CEP: 38.439-500, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA -**

DECIO CHURRASCARIA ARAPORÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0008-81 e no NIRE 3190209287-7, estabelecida na Rodovia BR-153, km. 0 + 550 metros, Bairro Liberdade, CEP: 38.465-000, Araporã/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PARADA BONITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0009-62 e no NIRE 3190209293-1, estabelecida na Rodovia BR-365, sem número, km. 640, Zona Rural, CEP: 38.416-000, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO BURITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0010-04 e no NIRE 3190209292-3, estabelecida na Rodovia BR-050, sem número, km. 61, Zona Rural, CEP: 38.416-000, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO ARAPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0011-87 e no NIRE 3190209288-5, estabelecida na Rodovia BR-153, km. 0 + 500 metros, Bairro Liberdade, CEP: 38.435-000, Araporã/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CAMPINA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0012-68 e no NIRE 3190209286-9, estabelecida na Rodovia BR-364, sem número, km. 152,5, Zona Rural, CEP: 38.270-000, Campina Verde-MG, sem endereço eletrônico; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS ARAPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0013-49 e no NIRE 3190209290-7, estabelecida na Rodovia BR-153, km. 0 + 500 metros, sala 02, Bairro Liberdade, CEP: 38.435-000, Araporã/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA CAMPINA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0014-20 e no NIRE 3190211952-0, estabelecida na Rodovia BR-364, sem número, km. 152,5, bloco 02, Zona Rural, CEP: 38.270-000, Campina Verde/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA UBERLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0015-00 e no NIRE 3190211949-0, estabelecida na Rodovia BR-050, sem número, km. 85,8, bloco 02, Zona Rural, CEP: 38.416-000, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS UBERLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0016-91 e no NIRE 3190211948-1, estabelecida na Rodovia BR-050, sem número, km. 85,8, bloco 01, Zona Rural, CEP: 38.416-000, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO UBERLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0017-72 e no NIRE 3190211950-3, estabelecida na Rodovia BR-050, sem número, km. 85,8, Zona Rural, CEP: 38.416-000, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS CAMPINA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0018-53 e no NIRE 3190211951-1, estabelecida na Rodovia BR 364, sem número, km. 152,5, Bloco 01, Zona Rural, CEP: 38.270-000, Campina Verde/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS RIO VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0019-34 e no NIRE 5290061083-5, estabelecida na Rodovia BR 060, sem número, km. 377 + 200 metros, bloco 01, Zona Rural, CEP: 75.900-001, Rio Verde/GO; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA RIO VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0020-78 e no NIRE 5290061084-3, estabelecida na Rodovia BR 060, sem número, km. 377 + 200 metros, bloco 02, Zona Rural, CEP: 75.900-001, Rio Verde/GO; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO RIO VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0021-59 e no NIRE 5290061085-1, estabelecida na Rodovia BR 060, sem número, km. 377 + 200 metros, Zona Rural, CEP: 75.900-001, Rio Verde/GO; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS CENTRALINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0022-30 e no NIRE 3190241700-8, estabelecida na Rodovia BR 153, sem número, km. 17,5, bloco 1, Zona Rural, CEP: 38.390-000, Centralina/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CENTRALINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0023-10 e no NIRE 3190241701-6, estabelecida na Rodovia BR 153, km. 17,5, Zona Rural, CEP: 38.390-000, Centralina/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA CENTRALINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0024-

00 e no NIRE 3190241702-4, estabelecida na Rodovia BR 153, sem número, km. 17,5, bloco 02, Zona Rural, CEP: 38.390-000, Centralina/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO OLHOS D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0025-82 e no NIRE 3190242210-9, estabelecida na Rodovia BR 365, sem número, km. 604, Bairro Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO CHURRASCARIA OLHOS D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0026-63 e no NIRE 3190275598-1, estabelecida na Rodovia BR 365, sem número, km. 604, bloco 01, Bairro Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS OLHOS D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0027-44 e no NIRE 3190279931-8, estabelecida na Rodovia BR 365, sem número, km. 604, sala 01, Zona Rural, CEP: 38.407-180, Uberlândia/MG; **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - BR MANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0028-25 e no NIRE 3190282104-6, estabelecida na Rodovia BR 365, sem número, km. 604, bloco 02, Bairro Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia/MG; **DECIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.564.081/0001-06 e no NIRE 31208347327, com sede na Rodovia BR-365, sem número, km. 764, bloco 01, Bairro Paranaíba, CEP: 38.301-115, Ituiutaba/MG; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - DECIO BOMBOCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0001-80 e no NIRE 31209235077, com sede na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, nº 1300, letra D, Bairro Novo Mundo, CEP: 38.307-034, Ituiutaba/MG, e suas FILAIS: **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA 2**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0002-60 e no NIRE 3190213927-0, estabelecida na Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 2996-B, Bairro Ipiranga, CEP: 38.302-132, Ituiutaba/MG; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA 1**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0003-41 e no NIRE 3190213928-8, estabelecida na Avenida Napoleão Faissol, nº 2550-B, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-120, Ituiutaba/MG; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA 3**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0004-22 e no NIRE 3190213929-6, estabelecida na Avenida Vinte e Cinco, nº 11 B, Bairro Camargo, CEP: 38.300-112, Ituiutaba/MG; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA 5**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0005-03 e no NIRE 5290062592-1, estabelecida na Rua 5, nº 1021, Sala 02, Quadra 11, Lote 193, Bairro Parque Solar do Agreste, CEP: 75.907-274, Rio Verde/GO; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA 6**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0006-94 e no NIRE 5290062593-0, estabelecida na Rua Quinca Honório, nº 543, Sala 02, Quadra 86, Lote 05, Bairro Setor Morada do Sol, CEP: 75.909-030, Rio Verde/GO; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA 7**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0007-75 e no NIRE 5290062594-8, estabelecida na Rua Wolney da Costa Martins, nº 341, Sala 02, Quadra 75, Lote 1371, Bairro Residencial Veneza, CEP: 75.901-039, Rio Verde/GO; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA SV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0008-56 e no NIRE 3190219401-7, estabelecida na Avenida Joaquim Ribeiro Gouveia, nº 1430-B, Bairro Centro, CEP: 38.320-000, Santa Vitória/MG; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - DROGARIA 050**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0009-37 e no NIRE 3190222188-0, estabelecida na Rodovia BR-050, km. 85,8, sem número, Sala 06, Zona Rural, CEP: 38.416-000, Uberlândia/MG; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA L4**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0010-70 e no NIRE 3190239950-6, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 2955, Letra B, Bairro Gerson Baduy II, CEP: 38.304-285, Ituiutaba/MG; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA L14**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0011-51 e no NIRE 5290070320-5, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1210, Quadra 31, Lote 1, Bairro Jardim Presidente, CEP: 75.908-420, Rio Verde/GO; **DECIO CONVENIÊNCIA LTDA - BOMBOCADO CONVENIÊNCIA L13**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.059/0012-32 e no NIRE 5290100972-8, estabelecida na Rua Gumercindo Ferreira, nº 60, Loja 04, Setor Central, CEP: 75.901-310, Rio Verde/GO; **DECIO DROGARIA LTDA - DROGARIA AMERICANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.734/0001-42 e no NIRE 3121030672-1, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 2955, Letra C, Bairro Gerson Baduy II, CEP: 38.304-285, Ituiutaba/MG, e

suas FILIAIS: **DECIO DROGARIA LTDA - DROGARIA DECIO CAMPINA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.734/0002-23 e no NIRE 3190242583-3, estabelecida na Rodovia BR-364, sem número, km. 152.5, Bloco 3, Zona Rural, CEP: 38.270-000, Campina Verde/MG; **DECIO DROGARIA LTDA - DECIO AMERICANA CENTRALINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.734/0003-04 e no NIRE 3190247694-2, estabelecida na Rodovia BR-153, km. 17.5, Bloco 3, Zona Rural, CEP: 38.390-000, Centralina/MG; **DECIO DROGARIA LTDA - AMERICANA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.734/0004-95 e no NIRE 3190258358-7, estabelecida na Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 3030, Bairro Universitário, CEP: 38.302-217, Ituiutaba/MG; **DECIO DROGARIA LTDA - AMERICANA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.734/0005-76 e no NIRE 3190260249-2, estabelecida na Rua Vinte, nº 1183, Bairro Centro, CEP: 38.300-074, Ituiutaba/MG, sem endereço eletrônico; **DECIO DROGARIA LTDA - AMERICANA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.734/0006-57 e no NIRE 3190269500-8, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 760, Loja 04, Bairro Boa Vista, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo/MG; **DECIO DROGARIA LTDA - DECIO DROGARIA RIO VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.734/0007-38 e no NIRE 5290100916-7, estabelecida na Rua Gumercindo Ferreira, nº 60, Loja 07, Setor Central, CEP: 75.901-310, Rio Verde/GO; **DECIO L13 LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.194.071/0001-60 e no NIRE 5220158395-2, com sede na Rua Gumercindo Ferreira, nº 60, Bairro Centro, CEP: 75.901-310, Rio Verde/GO; **DECIO LOCADORA LTDA - DECIO LOCADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.509/0001-54 e no NIRE 3121127598-6, com sede na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, 21º andar, sala 23, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG, e suas FILIAIS: **DECIO LOCADORA LTDA - DECIO LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.509/0002-35 e no NIRE 3190269546-6, estabelecida na Rodovia BR-365, km 764, sala 03, Bairro Paranaíba, CEP: 38.301-115, Ituiutaba-MG; **DECIO LOCADORA LTDA - DECIO LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.509/0003-16 e no NIRE 3190269979-8, estabelecida na Rodovia BR 153, km 500, sem número, sala 04, Bairro Liberdade, CEP: 38.465-000, Araporã/MG; **DECIO LOCADORA LTDA - DECIO LOCADORA ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.509/0004-05 e no NIRE 5290101684-8, estabelecida na Avenida Doutor Celso Maeda, nº 520, Bairro Afonso Pena, CEP: 75.513-477, Itumbiara/GO; **DECIO LOCADORA LTDA - DECIO LOCADORA RIO VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.509/0005-88 e no NIRE 5290160485-5, estabelecida na Rodovia BR-060, sem número, km. 377 + 200 metros, bloco 01, sala 09, Perímetro Urbano, CEP: 75.905-025, Rio Verde/GO; **DECIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.652.697/0001-00 e no NIRE 3120873169-1, com sede na Rodovia BR-153, km. 0 + 550 metros, sala 1, Bairro Liberdade, CEP: 38.450-000, Araporã/MG; **DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - DECIO TRR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.429.400/0001-08 e no NIRE 3121096920-8, com sede na Avenida Aldo Borges Leão, sem número, Bairro Morada Nova, CEP: 38.421-051, Uberlândia/MG, e suas FILIAIS: **DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - DECIO TRR**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.429.400/0002-80 e no NIRE 5290044505-2, estabelecida na Avenida Dr. Celso Maeda, nº 520, Bairro Afonso Pena, Itumbiara/GO, CEP: 75.513-390; **DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - DECIO TRR**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.429.400/0003-61 e no NIRE 5290057973-3, estabelecida na Rodovia BR-060, sem número, km. 380, Setor Industrial 1, CEP: 75.900-001, Rio Verde/GO; **DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - DECIO TRR**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.429.400/0004-42 e no NIRE 5290160260-7, estabelecida na Rodovia BR-452, sem número, km. 195, lote H-6, Área de Expansão Urbana, CEP: 75.503-970, Itumbiara/GO; **DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - DECIO TRR**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.429.400/0005-23 e no NIRE 3190284283-3; estabelecida na Avenida Napoleão

Faissol, nº 2250, sala 01, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-120, Ituiutaba/MG; **LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - LIDERPETRO DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.568/0001-86 e no NIRE 3120488637-1, com sede na Avenida Aldo Borges Leão, nº 4911, Bairro Morada Nova, 38.421-051, Uberlândia/MG, e sua FILIAL: **LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - LIDERPETRO DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.568/0003-48 e no NIRE 5290050008-8, estabelecida na Rua Niterói com Copacabana, sem número, lote R-1/19, quadra 04, salas 24 e 25, Setor Comercial, CEP: 75.250-110, Senador Canedo/GO; **MACEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.544.414/0001-78 e no NIRE 3121126245-1, com sede na Rodovia BR 365, sem número, km. 764, Sala 01, Bairro Paranaíba, CEP 38.301-115, Ituiutaba/MG, e sua FILIAL: **MACEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.544.414/0002-59 e no NIRE 5290101451-9, com endereço na Rodovia BR-060, sem número, km. 377, bloco 01, sala 08, Perímetro Urbano, CEP: 75.905-025, Rio Verde/GO; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO 5**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0001-03 e no NIRE 3120530653-1, com sede na Avenida Professor José V. de Mendonça, nº 1300, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-034, Ituiutaba/MG, e suas FILIAIS: **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L1**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0003-75 e no NIRE 3190206177-7, estabelecida na Avenida Napoleão Faissol, nº 2550, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-120, Ituiutaba/MG; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L2**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0006-18 e no NIRE 3190210316-0, estabelecida na Avenida Deputado Daniel Freitas Barros, nº 2996, Bairro Ipiranga, CEP: 38.302-132, Ituiutaba/MG; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L6**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0007-07 e no NIRE 5290060207-7, estabelecida na Rua Quinca Honório, nº 543, Setor Morada do Sol, CEP: 75.909-030, Rio Verde/GO; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L5**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0008-80 e no NIRE 5290060205-1, estabelecida na Rua 5, nº 1021, Parque Solar do Agreste, CEP: 75.907-274, Rio Verde/GO; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L7**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0009-60 e no NIRE 5290060209-3, estabelecida na Rua Wolney da Costa Martins, nº 341, Bairro Residencial Veneza, CEP: 75.910-039, Rio Verde/GO; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L3**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0014-28 e no NIRE 3190211827-2, estabelecida na Avenida Vinte e Cinco, nº 11, Bairro Camargo, CEP: 38.300-112, Ituiutaba/MG; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L14**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0015-09 e no NIRE 5290068388-3, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, quadra 31, lote 01, Bairro Jardim Presidente, CEP: 75.908-420; **POSTO 5.5 LIMITADA - DECIO L4**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.749/0016-90 e no NIRE 3190236914-3, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 2955, Bairro Gerson Baduy II, CEP: 38.304-285, Ituiutaba/MG; **POSTO ALTO DA CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.339.598/0001-31 e no NIRE 31203236306, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 1772, Centro, CEP: 38.300-076, Ituiutaba/MG; **RODO DECIO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.278/0001-76 e no NIRE: 5220257217-2, com sede na Avenida Doutor Celso Maeda, nº 520, sala 02, Bairro Afonso Pena, CEP: 75.513-390, Itumbiara/GO, e sua FILIAL: **RODO DECIO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.278/0002-57 e no NIRE 3190183167-6, estabelecida na Avenida Aldo Borges Leão, nº 4911, sala 03, Bairro Morada Nova, CEP: 38.421-051, Uberlândia/MG; neste ato representadas, conforme contrato social, pelos administradores: **ELMO DE SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 652304 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 365.307.436-34, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG; e **EDMUNDO SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 699733 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 170.214.306-63, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG; **DECIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.195.088/0001-38 e no NIRE 17200566754, com sede na Rodovia BR-153, sem número, km. 665,3, anexo VII, Setor Central, CEP: 77.402-210, Gurupi/TO; **DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.533/0001-75 e no NIRE 17200254639, com sede na Rodovia BR-153, km. 665,3, anexo 01, Setor Central, CEP:

77.402-210, Gurupi/TO, e sua FILIAL: **DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.533/0002-56 e no NIRE 17900111571, estabelecida na Rodovia BR-153, km. 665,3, anexo 06, Setor Central, CEP: 77.402-210, Gurupi/TO; **DECIO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.361/0001-33 e no NIRE 17200283141, com sede na Rodovia BR-153, sem número, km. 667, anexo 05, Zona Urbana, CEP: 77.402-210, Gurupi/TO; **DECIO GURUPI DROGARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.986/0001-20 e no NIRE 17200589860, com sede na Rodovia BR-153, sem número, km. 667, anexo 05, Zona Urbana, CEP: 77.402-210, Gurupi/TO; e **TRANSL TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.692/0001-83 e no NIRE 17200459958, com sede na Rodovia BR-153, sem número, km. 665,3, anexo VIII, Setor Central, CEP: 77.402-210, Gurupi/TO; neste ato representadas, conforme contrato social, pelos administradores: **ELMO DE SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 652304 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 365.307.436-34, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG; **EDMUNDO SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 699733 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 170.214.306-63, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG; e **PAULO AFONSO CIRQUEIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.535.512 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 401.179.361-20, com endereço profissional na Rodovia BR-153, sem número, km. 665,3, Setor Central, CEP: 77.402-210, Gurupi/TO, o(a) presente(s) reconhecido(a) através dos documentos pessoais apresentados neste ato, e por ele(a) foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador(a) **TELIO HENRIQUE MACEDO E SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo, portador da CNH DETRAN-MG nº 02548514915, onde consta gravada a CI profissional nº 5060615479 - CREA-SP e o CPF 831.451.176-53, com endereço profissional na Rua Rio de Janeiro, nº 353, sala 708, Edifício Neo Office, Bairro Brasil, CEP: 38.400-658, Uberlândia/MG, a quem conferem poderes para representar os mandantes junto aos órgãos: FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente, SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente, IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IEF - Instituto Estadual de Florestas, COPAM - Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, ANP - Agência Nacional de Petróleo, DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, SANEAGO - Companhia de Saneamento de Goiás, SAE - Superintendência de Água e Esgoto, ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ANA - Agência Nacional de Águas, SECIMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, CELG - CELG Geração e Transmissão S.A, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, IPEM - Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, DRT - Delegacia Regional do Trabalho, MP - Ministério Público, MPT - Ministério Público do Trabalho, INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, CODAU - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e seus respectivos Órgãos, Autarquias, Agências de Delegacias e demais repartições, seja em qualquer grau e/ou instância administrativa for; requerer e peticionar junto a qualquer ente, seja público ou privado, em que grau for, certidões e pareceres das outorgantes; assinar anotação de responsabilidade técnica (ART), em nome das outorgantes, pertinentes a execução de serviços relacionados ao departamento de meio ambiente e de saúde e segurança do trabalho. Fica, pelo presente instrumento, **VEDADO (PROIBIDO): 1º O**

SUBSTABELECIMENTO, de forma total e/ou parcial, de qualquer dos poderes outorgados pelos mandantes; 2º a concessão de fianças ou avais, pela e para as outorgantes, seja a que título for, gratuito ou oneroso; 3º a concessão de qualquer garantia, seja real ou fidejussória, seja a que título for, gratuito ou oneroso, para e pela qualquer das outorgantes. Tendo o Presente Mandato Validez até 31/12/2022, CERTIFICO que a qualificação do procurador e a(s) descrição(ões) dos(s) objeto(s) do presente mandato foram declarado(a-s) pela OUTORGANTE, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela(s) parte(s), após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E de como assim o disse do que dou fé, que fiz digitar este instrumento que lhe sendo lido aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas nos termos do Dec. Lei 6.952, de 06/11/1981 e dou fé. Paga as Custas no valor, Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 106,79; Recompe: R\$ 6,41; ISS: R\$ 2,14; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,58 - R\$ 150,92. Quantidade: 3 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 19,71; Recompe: R\$ 1,17; ISS: R\$ 0,39; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,54 - R\$ 27,81, conforme Lei 15.424 de 30/12/2004. Selo Digital: FIE76979 - Código de Segurança: 2620.5384.7222.0228. Eu, Carlos Antônio de Araújo, 1º Tabelião que a fiz digitar. Eu, Carlos Antônio de Araújo, 1º Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunha (Sinal Público) da verdade. a) **ELMO DE SOUZA MACEDO, EDMUNDO SOUZA MACEDO, PAULO AFONSO CIRQUEIRA DE ABREU, NADA MAIS.** Fielmente copiada do próprio original da qual me reporto e dou fé, nesta cidade e comarca de Uberlândia ao(s) quinta-feira, 23 de dezembro de 2021. Eu _____ que a digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL

- () Carlos Antônio de Araújo Tabelião
- () Fábio Araújo Filho Substituto
- () Márcio Antônio Araújo Substituto
- () Maria Inez de Araújo Substituto
- () Tais Garcia de Araújo Substituto

ESCREVENTES

- () Roberto Carvalho Zanzotti Tomé
- () Luciano Humberto de Souza
- (✓) Jonathan Wilson Moraes Campos
- () Stela Batista Rezende
- () Max William Gomes Silva

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Uberlândia Cartório 1º Ofício de Notas de Uberlândia - MG**

Selo de Fiscalização: **FIE76979**

Código de Segurança: **2620.5384.7222.0228**

Quantidade de Atos: 4



Ato(s) praticado(s) por: Carlos Antônio de Araújo - 1º Tabelião

Emol.: R\$ 134,08; Taxa de Fiscalização: R\$ 42,12; Total: R\$ 176,20; ISS: R\$ 2,53

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

JONATHAN WILSON MORAIS CAMPOS
ESCREVENTE





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200500088	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



MGP2101096477

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2019	1		CESSAO DE COTAS
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITUIUTABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 DE ZEMBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949034 em 15/12/2021 da Empresa DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA, Nire 31200500088 e

protocolo 218225521110/12/2021 Autenticação: 831261E3BFSB4F0F3413FA0C3F28D1B71C569881. Mariley de Paula Bornfim - Secretaria Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21822552-1 e o código de segurança Fg7F Esta cópia



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/822.552-1	MGP2101096477	07/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO



27^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MACEDO E SOUZA LTDA.

SÍNTESE:

- I. ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIO**
- II. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**
- III. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
- IV. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**
- V. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, as partes:

ELMO DE SOUZA MACEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 03/07/1956, portador da Carteira de Identidade nº 652.304 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.307.436-34, residente e domiciliado na BR-365, S/N, Km 760, Bairro Paranaíba, CEP 38.301-115, Ituiutaba/MG; e

EDMUNDO SOUZA MACEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 03/10/1950, portador da Carteira de Identidade nº 699.733 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.214.306-63, residente e domiciliado na Rua Vinte e Dois, nº 1930, Setor Sul, CEP 38.300-013, Ituiutaba/MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MACEDO E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0001-05, com sede na Rodovia BR-365, Km 764, Paranaíba, CEP: 38.301-115, Ituiutaba/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120050008-8, em 27/05/1976 e alterações subsequentes; e ainda,

NEW CEDDRUS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.234.779/0001-21, com sede na Avenida Rondon Pacheco, nº 4.600, Edifício UBT, 21º Andar, Sala 03, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 31211404875, neste ato representada por seu administrador, Elmo de Souza Macedo, já qualificado; e

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.217.076/0001-95, com sede na Avenida Rondon Pacheco, nº 4.600, Edifício UBT, 21º Andar, Sala 04, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 31211402601, neste ato representada por Edmundo Souza Macedo, já qualificado,



Têm entre si, de comum acordo, ajustada a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que se obrigam a cumprir e respeitar.

I – ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIOS

1.1 O sócio **ELMO DE SOUZA MACEDO**, já qualificado, detentor de 2.566.692 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 2.566.692,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais), totalmente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas 2.566.692 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e duas) quotas, em integralização de capital, à sociedade **NEW CEDDRUS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, conforme 3^a Alteração do Contrato Social da respectiva sociedade, de 10/11/2021.

1.2 O sócio **EDMUNDO SOUZA MACEDO**, já qualificado, detentor de 2.566.692 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 2.566.692,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais), totalmente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas 2.566.692 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e duas) quotas, em integralização de capital, à sociedade **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, conforme 2^a Alteração do Contrato Social da respectiva sociedade, de 10/11/2021.

1.3 Pela cessão e transferência das quotas sociais, as Cessionárias tornam-se sucessoras, na proporção das quotas cedidas, de todos os direitos e/ou obrigações dos Cedentes perante a Sociedade, de modo que os Cedentes e as Cessionárias dão-se, reciprocamente, a mais ampla, geral e irrestrita quitação com relação à cessão e transferência de quotas ora realizada, declarando nada mais haver a redamar um do outro, no presente ou no futuro, a que título for.

1.4 Em razão dessas alterações, a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 5.133.384,00 (cinco milhões cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 5.133.384 (cinco milhões cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:



SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS (R\$)
<i>New Ceddrus Participações Ltda.</i>	50	2.566.692	2.566.692,00
<i>Nossa Senhora das Graças Participações Ltda.</i>	50	2.566.692	2.566.692,00
<i>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</i>	100	5.133.384	5.133.384,00
"			

II- DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

2.1 Em virtude da saída dos sócios Elmo de Souza Macedo e Edmundo Souza Macedo, fica aprovada a alteração do nome empresarial, a sociedade passa a ser denominada como **DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**.

2.2 Em razão desta alteração, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, tendo como nome fantasia **DECIO AUTO POSTO E CHURRASCARIA**, com sede e foro na **Rodovia BR-365, Km 764, Bairro Paranaíba, CEP: 38.301-115, Ituiutaba/MG**, tendo iniciado suas atividades em 02/05/1976, com prazo de duração por tempo indeterminado."

III - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

3.1 Pelos sócios, fica aprovada a alteração da cláusula sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, direta ou indiretamente, sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte das suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos demais sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas (Art. 1.056 e Art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: Equipa-se à alienação de quotas, para fins do exercício do direito de preferência previsto nesta cláusula, a alienação direta ou indireta das ações e/ou quotas, conforme o caso, de qualquer um dos Sócios pessoa jurídica, ou a alienação direta ou indireta das ações e/ou quotas, conforme o caso, de sociedade que participe do capital de qualquer um dos sócios pessoa jurídica."



IV - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

4.1 Pelos sócios, fica aprovada a alteração da cláusula sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, conforme previsto no art. 1.061, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), cabendo a administração dos negócios da sociedade aos administradores Elmo de Souza Macedo, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/07/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 652.304 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 365.307.436-34, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, sala 03, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG, e Edmundo Souza Macedo, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/10/1950, portador da Carteira de Identidade RG nº 699.733 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 170.214.306-63, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, sala 04, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente. "

V- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

5.1 Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

5.2 Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando a atingida e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CAPÍTULO I - DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, tendo como nome fantasia **DECIO AUTO POSTO E CHURRASCARIA**, com sede e foro na **Rodovia BR-365, Km 764, Bairro Paranaíba, CEP: 38.301-115, Ituiutaba/MG**, tendo iniciado suas atividades em 02/05/1976, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui as seguintes filiais:



FILIAL 01 – DECIO CHURRASCARIA, na Rodovia BR-365, Km. 764,2, Setor Industrial, CEP 38.301-115, Ituiutaba (MG), com atividade de Restaurante, Lanchonete, Chás, Sucos, Loja de Variedades, Hotel e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0002-96 e NIRE sob o nº 3190146654-4.

FILIAL 02 – DECIO PEÇASE ACESSÓRIOS, na Rodovia BR-365, Km. 764,1, Sala 2, Bairro Paranaíba, CEP 38.301-115, Ituiutaba (MG), com atividade de Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0003-77 e NIRE sob o nº 3190183181-1.

FILIAL 03 – DECIO ARAPORÃ, na Rodovia BR-153, Km. 0 + 500, Liberdade, CEP 38.435000, Araporã (MG), com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0011-87 e NIRE sob o nº 3190209288-5.

FILIAL 04 – DECIO CHURRASCARIA ARAPORÃ, na Rodovia BR-153, Km. 0 + 550, Liberdade, CEP 38.435-000, Araporã (MG), com atividade de Restaurante e Similares, Lanchonetes, Casas de Chá, de Suco e Similares, Loja de Variedades e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/000881 e NIRE sob o nº 3190209287-7.

FILIAL 05 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS ARAPORÃ, na Rodovia BR-153, Km. 0 + 500, Sala 2, Liberdade, CEP 38.435-000, Araporã (MG), com atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0013-49 e NIRE sob o nº 3190209290-7.

FILIAL 06 – DECIO PARADA BONITA, na Rodovia BR-365, S/N, Km. 640, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0009-62 e NIRE sob o nº 3190209293-1.

FILIAL 07 – DECIO CHURRASCARIA PARADA BONITA, na Rodovia BR-365, S/N, Km. 640,2, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Restaurante e Similares, Lanchonete, Chás, Sucos, Loja de Variedades e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/000709 e NIRE sob o nº 3190209294-0.



FILIAL 08 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARADA BONITA, na Rodovia BR-365, S/N, Km. 640,1, Sala 2, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0004-58 e NIRE sob o nº 3190209 285-1.

FILIAL 09 – DECIO BURITI, na Rodovia BR-050, S/N, Km. 61, Zona Rural, CEP 38.416000, Uberlândia (MG), com a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0010-04 e NIRE sob o nº 3190209292-3.

FILIAL 10 – DECIO CHURRASCARIA BURITI, na Rodovia BR-050, S/N, Km. 61, Bloco B, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Restaurante e Similares, Lanchonete e Similares, Hotel e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0006-10 e NIRE sob o nº 3190209291-5.

FILIAL 11 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS BURITI, na Rodovia BR-050, S/N, Km. 61, Bloco C, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0005-39 e NIRE sob o nº 3190209289-3.

FILIAL 12 – DECIO CAMPINA VERDE, na Rodovia BR-364, S/N, Km. 152,5, Zona Rural, CEP 38.270-000, Campina Verde (MG), com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/001268 e NIRE sob o nº 3190209286-9.

FILIAL 13 – DECIO UBERLÂNDIA, na Rodovia BR-050, S/N, Km. 85,8, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0017-72 e NIRE sob o nº 3190211950-3.

FILIAL 14 – DECIO CHURRASCARIA UBERLÂNDIA, na Rodovia BR-050, S/N, Km. 85,8, Bloco 2, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Restaurantes e Similares, Lanchonetes e Similares, Loja de Variedades e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/001500 e NIRE sob o nº 3190211949-0.



FILIAL 15 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS UBERLÂNDIA, na Rodovia BR-050, S/N, Km. 85,8, Bloco 1, Zona Rural, CEP 38.416-000, Uberlândia (MG), com atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0016-91 e NIRE sob o nº 3190211948-1.

FILIAL 16 – DECIO CHURRASCARIA CAMPINA VERDE, na Rodovia BR-364, S/N, Km. 152,5, Bloco 2, Zona Rural, CEP 38.270-000, Campina Verde (MG), com atividade de Restaurantes e Similares, Lanchonetes e Similares, Loja de Variedades e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0014-20 e NIRE sob o nº 3190211952-0.

FILIAL 17 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS CAMPINA VERDE, na Rodovia BR-364, S/N, Km. 152,5, Bloco 1, Zona Rural, CEP 38.270-000, Campina Verde (MG), com atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0018-53 e NIRE sob o nº 3190211951-1.

FILIAL 18 – DECIO RIO VERDE, na Rodovia BR-060, S/N, Km. 377 + 200, Zona Rural, CEP 75.900-001, Rio Verde (GO), com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Serviços de Hotelaria e outros alojamentos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0021-59 e NIRE sob o nº 5290061085-1.

FILIAL 19 – DECIO CHURRASCARIA RIO VERDE, na Rodovia BR-060, S/N, Km. 377 + 200, Bloco 2, Zona Rural, CEP 75.900-001, Rio Verde (GO), com atividade de Restaurantes e Similares, Lanchonetes e Similares, Hotel e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0020-78 e NIRE sob o nº 5290061084-3.

FILIAL 20 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS RIO VERDE, na Rodovia BR-060, S/N, Km. 377 + 200, Bloco 1, Zona Rural, CEP 75.900-001, Rio Verde (GO), com atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0019-34 e NIRE sob o nº 5290061083-5.

FILIAL 21 – DECIO CENTRALINA, na Rodovia BR-153, S/N, Km. 17,5, Zona Rural, CEP 38.390-000, Centralina (MG), com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0023-10 e NIRE sob o nº 3190241701-6.



FILIAL 22 – DECIO CHURRASCARIA CENTRALINA, na Rodovia BR-153, S/N, Km. 17,5, Bloco 2, Zona Rural, CEP 38.390-000, Centralina (MG), com atividade de Restaurantes e Similares, Lanchonetes e Similares, Loja de Variedades e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/002400 e NIRE sob o nº 3190241702-4.

FILIAL 23 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS CENTRALINA, na Rodovia BR-153, S/N, Km. 17,5, Bloco 1, Zona Rural, CEP 38.390-000, Centralina (MG), com atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0022-30 e NIRE sob o nº 3190241700-8.

FILIAL 24 – DECIO OLHOS D’ÁGUA, na Rodovia BR-365, S/N, Km. 604, Conjunto Alvorada, CEP 38.407-180, Uberlândia (MG), com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0025-82 e NIRE sob o nº 3190242210-9.

FILIAL 25 – DECIO CHURRASCARIA OLHOS D’ÁGUA, na Rodovia BR-365, S/N, Km. 604, Bloco 01, Zona Rural, CEP 38.407-180, Uberlândia (MG), com atividade de Restaurantes e Similares, Lanchonetes e Similares e Loja de Variedades e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.046.218/0026-63 e NIRE sob o nº 3190275598-1.

FILIAL 26 – DECIO PEÇAS E ACESSÓRIOS OLHOS D’ÁGUA, na Rodovia BR-365, S/N, Km. 604, Sala 01, Zona Rural, CEP 38.407-180, Uberlândia (MG), com atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, inscrita no CNPJ/MF 19.046.218/0027-44 e NIRE sob o nº 3190279931-8.

FILIAL 27 – BR MANIA, na Rodovia BR-365, S/N, Km. 604, Bloco 02, Zona Rural, CEP 38.407-180, Uberlândia (MG), com atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, inscrita no CNPJ/MF 19.046.218/0028-25 e NIRE sob o nº 3190282104-6.

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto social compreende o **comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; restaurante e similares; lanchonete e similares; loja de variedades; serviços de hotelaria e outros alojamentos; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); transporte rodoviário de cargas**



perigosas; administração de condomínios prediais e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 5.133.384,00 (cinco milhões cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 5.133.384 (cinco milhões cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS (R\$)
New Ceddrus Participações Ltda.	50	2.566.692	2.566.692,00
Nossa Senhora das Graças Participações Ltda.	50	2.566.692	2.566.692,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	5.133.384	5.133.384,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, direta ou indiretamente, sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que quiser adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte das suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos demais sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas (Art. 1.056 e Art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: Equipara-se à alienação de quotas, para fins do exercício do direito de preferência previsto nesta cláusula, a alienação direta ou indireta das ações e/ou quotas, conforme o caso, de qualquer um dos Sócios pessoa jurídica, ou a alienação direta ou indireta das ações e/ou quotas, conforme o caso, de sociedade que participe do capital de qualquer um dos sócios pessoa jurídica.



CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, conforme previsto no art. 1.061, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), cabendo a administração dos negócios da sociedade aos administradores Elmo de Souza Macedo, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/07/1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 652.304 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 365.307.436-34, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, sala 03, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG, e Edmundo Souza Macedo, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/10/1950, portador da Carteira de Identidade RG nº 699.733 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 170.214.306-63, com endereço profissional na Avenida Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 21º andar, sala 04, CEP: 38.405-142, Uberlândia/MG, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da denominação social caberá exclusivamente aos administradores, que assinam em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: São expressamente vedados, sendo nulos em relação à sociedade, os atos dos sócios, dos administradores ou de procuradores constituídos que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como prestação de garantia, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando em relação a empresas em que ambos os sócios possuam participação no capital social.

CLÁUSULA NONA: Os administradores, em pleno exercício de suas atividades laborais, poderão receber *pro labore*, a ser fixado em Assembleia, observada a situação financeira da sociedade.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, e instaladas com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:

- a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
- a)** designar administradores, quando for o caso;
- b)** tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das matérias previstas no *caput*, o quórum exigido é:



I – o da maioria dos presentes, no caso da alínea a;

II – no caso da alínea b:

a) 2/3 dos sócios, se os administradores não forem sócios e o capital estiver totalmente integralizado;

b) a unanimidade, se os administradores não forem sócios e o capital não estiver totalmente integralizado;

c) mais da metade do capital social, se os administradores forem sócios;

III – o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

Parágrafo Segundo: A convocação dos sócios para as reuniões será feita por escrito, individualmente, mediante correspondência física ou eletrônica, com prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão objetos de atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no caput desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea “a” serão colocados à disposição dos sócios não administradores, por escrito, mediante prova do recebimento.

Parágrafo Quinto: Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas a, b e c do *caput* da Cláusula Décima:

- a)** A destituição dos administradores designados no contrato social ou em ato separado;
- b)** A exclusão de sócio por justa causa;
- c)** A modificação do contrato social;
- d)** A incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e)** A nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;
- f)** A oneração e a alienação de bens imóveis;
- g)** O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações às quais se refere o *caput* desta cláusula serão tomadas:

I - pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas **a, b e g**;

II - pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas **c e d**;



III - pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea *e*;

IV - pelos votos da maioria dos sócios, no caso da alínea *f*.

Parágrafo Segundo: Para os efeitos da alínea *b* do *caput*, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como:

I - Exploração, de forma individual ou coletiva, de atividade igual ou semelhante à da sociedade, de maneira a com ela concorrer;

II - Quebra da *affection societatis*;

III - Violação do segredo da empresa;

IV - Prática de ato com infração à lei ou ao contrato social;

V - Condenação criminal;

VI - Prática de ato lesivo da honra ou da boa fama, ou de ofensas físicas, contra outro sócio ou empregado da sociedade, dentro ou fora de seus estabelecimentos, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem.

Parágrafo Terceiro: A exclusão a que se refere a alínea *b* do *caput*, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do §5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E RESERVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao final de cada exercício, serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação societária de cada um ou de forma diversa, aceita por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de



Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Para aqueles que venham a ingressar na sociedade por meio diverso da cessão onerosa dos atuais sócios, como penhora, herança e doação, receberão os lucros e prejuízos apurados de forma proporcional a sua participação no capital social, restando aos sócios que já participam ao tempo deste instrumento, a participação equitativa, como previsto no *caput*.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá realizar distribuição intermediária de lucros, conforme disciplina a Lei 6.404/76. Também poderá declarar, conforme balanço semestral ou em menor periodicidade, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço, distribuindo o lucro porventura existente em períodos menores que 1 (um) ano.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, e extinguindo-se pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outra(s) sociedade(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento do sócio pessoa física, ou de extinção ou dissolução de sócio pessoa jurídica, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do *de cuius* ou os componentes da pessoa jurídica extinta ou dissolvida deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do *de cuius* ou do sócio extinto, ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, salvo acordo que disponha diferentemente.

Parágrafo Único: Em caso de falta de pluralidade de sócios, a sociedade terá o prazo de 180 (cento oitenta) dias para reconstituir-se, sob pena de extinção, podendo, ainda, o sócio remanescente requerer, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação da sociedade para empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, observando, no que couber, o disposto nos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de suas quotas, considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Sétima.



Parágrafo Único: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o(s) sócio(s) remanescente(s) suprir(em) o valor da(s) quota(s).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão tomada por escrito, sobre a qual dispõe o parágrafo quinto da Cláusula Décima deste instrumento.

Parágrafo Único: Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os de mais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres ser reembolsados pelo modo estabelecido na Cláusula Décima Sétima deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para os casos em que for exigida publicação, ficam eleitos o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e outro jornal de grande circulação no local da sede da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), os administradores declaram não estarem impedidos, por lei especial, para a administração, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, por qualquer das partes, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim, em perfeito acordo sobre tudo quanto nesse instrumento particular foi estabelecido, lavram esse instrumento, que será assinado pelos sócios e testemunhas abaixo.

Ituiutaba/MG, 01 de dezembro de 2021.

ELMO DE SOUZA MACEDO

NEW CEDDRUS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Elmo de Souza Macedo

EDMUNDO SOUZA MACEDO

**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Edmundo Souza Macedo

Advogado:

**MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA
OAB/MG 85.568**





Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/822.552-1	MGP2101096477	07/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
170.214.306-63	EDMUNDO SOUZA MACEDO
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO
029.206.226-50	MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA, de NIRE 3120050008-8 e protocolado sob o número 21/822.552-1 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8949034, em 15/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
170.214.306-63	EDMUNDO SOUZA MACEDO
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO
029.206.226-50	MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2021, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/822.552-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

